

ALVARÁ Nº 7.286, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/84251 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SHOPPING METRÔ BOULEVARD TATUAPE, CNPJ nº 10.254.617/0001-97 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO Nº 1.250/2020/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ

Assunto: Defesa do Consumidor: Averiguações Preliminares de Irregularidades e Condutas infrativas

Interessado(a): Procon Municipal de Santa Catarina

Ante o exposto, e acolhendo os fundamentos constantes da NOTA TÉCNICA Nº 132/2020/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ (SEI13538380), determina-se, cautelarmente, à parte representada (BANCO C6 CONSIGNADO S.A. - "C6 Consig", antigo BANCO FICSA S.A. - e BANCO C6 S.A.) que suspenda imediatamente qualquer contratação de operações de empréstimo consignado de seus consumidores, ressalvada a obtenção de manifestação de vontade obtida por meio escrito do próprio consumidor. Assim, ficam temporariamente suspensas as contratações por meio eletrônico.

Adicionalmente, ante a ausência de informações claras sobre a avaliação de conformidade na atuação dos correspondentes bancários e do risco de lesão irreparável ao mercado de consumo relacionado à atuação destes agentes, deverão ser suspensas as contratações por escrito e por meio eletrônico mediante tais correspondentes.

A medida persistirá até que a parte representada preencha as seguintes condições:

01) apresentar informações sobre a qualificação civil (especialmente, nome, endereço, CPF e CNPJ) de todos os correspondentes bancários (tanto das pessoas jurídicas quanto das pessoas físicas que tenham participado das operações) que tenham acarretado nas inserções de averbação de operações de consignação em folha, referidas na documentação constante dos autos, nas reclamações apresentadas na plataforma consumidor.gov.br e nas reclamações que tenham sido apresentadas perante os demais órgãos, estaduais e municipais, de proteção e defesa do consumidor, bem como sua avaliação de qualidade individualizada e pormenorizada. Registra-se que a veracidade da informação deverá ser certificada por auditoria independente; e

02) demonstrar, mediante relatório de auditoria independente, que oferece mecanismos que assegurem que cem por cento das contratações realizadas por meio eletrônico se referem a manifestações de vontade livre e consciente e que sejam, comprovadamente, provenientes dos consumidores em cujos benefícios recairão as averbações de consignação em folha.

03) detalhar todos os TEDS/DOCS e depósitos realizados indevidamente como crédito consignado relacionados às reclamações indicadas no item 01, indicando beneficiários e os responsáveis pela realização dos depósitos;

04) demonstrar como a parte representada tem obtido acesso a informações dos aposentados, pensionistas, servidores e demais consumidores e como tem sido feito o tratamento e compartilhamento desses dados com os correspondentes bancários, comprovando o devido consentimento prévio dos titulares dos dados nesses casos;

Por fim, caso haja descumprimento da presente medida, fixa-se, desde já, multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por operação contratada indevidamente (isto é, sem o consentimento expresso e inequívoco do consumidor), até o limite legal máximo das multas aplicáveis por este Departamento, sem prejuízo de eventual comunicação aos órgãos de segurança pública para fins de eventual responsabilização criminal pelo descumprimento da medida.

Notifiquem-se.

Expeça-se ofício ao INSS para que tome conhecimento da presente medida.

PEDRO AURÉLIO DE QUEIROZ PEREIRA DA SILVA
Diretor

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

PORTARIA CGIL-GAB Nº 35, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTO, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 253/2020/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência, concedida à imigrante **ALINE MANUEL NETO GRANJA BARRETO RAMOS**, RNM F184745-E, nacional de Portugal, filha de ALINE MARIA NETO GRANJA, Processo MIGRANTEWEB nº 47039.010174/2019-25, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.054119/2020-77.

PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA

DESPACHOS DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, e em consonância com as finalidades previstas no art. 7 da Portaria nº 340, de 30 de junho de 2020, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 0399/2020 de 21/12/2020, 0400/2020 de 21/12/2020, 0401/2020 de 22/12/2020, 0402/2020 de 22/12/2020, 0403/2020, de 23/12/2020 e 0404/2020 de 23/12/2020, respectivamente:

Residência Prévia - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017

Processo: 47039016159202024 Requerente: CONSTRUGOMES BRASIL ENGENHARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOSÉ MANUEL CORREIA FERNANDES Data Nascimento: 01/10/1976 Passaporte: P703469 País: PORTUGAL Mãe: TERESA DE JESUS PACHECO CORREIA FERNANDES Pai: FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES;

Processo: 47039018901202036 Requerente: CHINA RAILWAY 20 BUREAU GROUP BAHIA CONSTRUCOES EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CHAOHONG YANG Data Nascimento: 30/12/1987 Passaporte: PE1936625 País: CHINA Mãe: YUTAO WU Pai: YISHENG YANG;

Processo: 47039018966202081 Requerente: PANTOS DO BRASIL LOGISTICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SERA BAEK Data Nascimento: 30/10/1988 Passaporte: M00091046 País: CORÉIA DO SUL Mãe: GEUMSUN CHO Pai: JAEKI BAEK;

Processo: 47039018989202096 Requerente: WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ILYA BORISOVICH BELENKIY Data Nascimento: 18/04/1968 Passaporte: 506377360 País: EUA Mãe: OLGA IGOREVNA BELENKAYA Pai: BORIS ZINOVIEVICH BELENKIY;

Processo: 47039019009202072 Requerente: NAPA SONOMA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Vincenzo Antonio Villamena Data Nascimento: 25/07/1982 Passaporte: YA8700612 País: ITÁLIA Mãe: Cean Tollett Pai: Anthony Villamena;

Processo: 47039019032202067 Requerente: MAZARS CABRERA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JULIEN LOUIS THIERRY ALPHONSE LEGENDRE Data Nascimento: 30/04/1996 Passaporte: 17AR01811 País: FRANÇA Mãe: Monique Therese Annick Marie Blanchet Pai: Thierry Robert Henri Marie Legendre;

Processo: 47039019066202051 Requerente: ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Isela Garcia Cuevas Data Nascimento: 11/02/1981 Passaporte: G25873413 País: MÉXICO Mãe: Martha Isela Cuevas Gonzalez Pai: Jorge Garcia Nuñez;

Processo: 47039019137202016 Requerente: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ALDO ERICK KOBAYASHI YAGI Data Nascimento: 11/06/1979 Passaporte: 117163694 País: PERU Mãe: VIOLETA ESTHER YAGI DE KOBAYASHI Pai: PEDRO KOBAYASHI KOBAYASHI; e

Processo: 47039019140202030 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: BRANDON STEPHEN CAMPBELL Data Nascimento: 27/12/1977 Passaporte: 498572281 País: EUA Mãe: SHEILA YVONNE LAY Pai: DAVID STEPHEN CAMPBELL.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º)

Processo: 47039017038202008 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALGIS SABONIS Data Nascimento: 13/09/1982 Passaporte: FT162797 País: UCRÂNIA;

Processo: 47039018362202035 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: THOMAS ECKELMANN Data Nascimento: 28/05/1974 Passaporte: CCVNL13Y3 País: ALEMANHA;

Processo: 47039018543202061 Requerente: SCANIA LATIN AMERICA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ALEXANDER JOHANNES GALLUS Data Nascimento: 29/06/1992 Passaporte: C8CN02JCV País: ALEMANHA;

Processo: 47039019951202031 Requerente: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Daniel Aicher Data Nascimento: 13/01/1997 Passaporte: U2249037 País: ÁUSTRIA;

Processo: 47039019952202085 Requerente: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Christoph Pesendorfer Data Nascimento: 02/10/1998 Passaporte: U0540359 País: ÁUSTRIA;

Processo: 47039019953202020 Requerente: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Gerald Schimpl Data Nascimento: 25/04/1982 Passaporte: U2798676 País: ÁUSTRIA;

Processo: 47039018994202007 Requerente: AET BRASIL SERVICOS STS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Randall John Flood Data Nascimento: 14/07/1965 Passaporte: 475209287 País: EUA;

Processo: 47039019026202018 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA Data Nascimento: 21/09/1973 Passaporte: 16AY09159 País: FRANÇA;

Processo: 47039019028202007 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: OLIVIER MARIE JOSEPH GELUS Data Nascimento: 20/10/1974 Passaporte: 13AR29067 País: FRANÇA;

Processo: 47039019040202011 Requerente: WOOD GROUP ENGINEERING AND PRODUCTION FACILITIES BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RONALD MANUEL GONZALES MARIN Data Nascimento: 22/09/1984 Passaporte: 119086024 País: PERU;

Processo: 47039019043202047 Requerente: SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JASON ALEXANDER HERRERA Data Nascimento: 29/09/1976 Passaporte: 565501714 País: EUA;

Processo: 47039019045202036 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MESDINNY BIN MOJIHOL Data Nascimento: 12/06/1989 Passaporte: H37834081 País: MALÁSIA;

Processo: 47039019046202081 Requerente: SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: THOMAS JAMES BOOTH Data Nascimento: 19/05/1983 Passaporte: 576747397 País: EUA;

Processo: 47039019049202014 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: WILLIAM FORBES MACKIE Data Nascimento: 12/08/1971 Passaporte: 525776946 País: GRÃ BRETANHA;

Processo: 47039019053202082 Requerente: SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ANTHONY JOHN VISCUSI Data Nascimento: 28/07/1971 Passaporte: 565788097 País: EUA;

Processo: 47039019060202084 Requerente: SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LARRY VINCIN SHADDY Data Nascimento: 07/11/1959 Passaporte: 561921368 País: EUA;

Processo: 47039019071202064 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TANAPHOL SRINAWAT Data Nascimento: 10/05/1976 Passaporte: AB3204148 País: TAILÂNDIA;

Processo: 47039019079202021 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SUPHACHAI WONGPUN Data Nascimento: 29/12/1989 Passaporte: AA9099428 País: TAILÂNDIA;

Processo: 47039019081202008 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SOMRAK FESOONGNOEN Data Nascimento: 21/04/1974 Passaporte: AB411196 País: TAILÂNDIA;

